

GRAZZIOTIN S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 92.012.467/0001-70 - NIRE: 43300002624

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGO/E

Convocamos os Senhores Acionistas da **GRAZZIOTIN S/A** para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26/04/2023, às 11 horas, na sede social, na Rua Valentin Grazziotin nº 77, Bairro São Cristóvão, CEP: 99060-030, em Passo Fundo/RS, com a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em **31.12.2022**;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar o crédito de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos;
3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração;
5. Deliberar sobre a caracterização de independência de conselheiros de administração;
6. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Modificar os Plano de Opções de Compra de Ações aprovados em Assembleia Geral Extraordinária de 24 de setembro de 2008, nos seguintes itens: (i) alterar o item "Ações Incluídas no Plano"; (ii) alterar o item "Termos e Condições das Opções"; e (iii) alterar o item "Preço de Exercício";
2. Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social para modificar o valor do capital social e o número de ações emitidas, tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração no ano de 2022, referente ao exercício de outorga do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Orientações:

Os acionistas encontrarão as informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima no “Manual da Administração/Proposta da Administração”, que está no site da Companhia: [www.grazziotin.com.br/documentos CVM](http://www.grazziotin.com.br/documentos/CVM) e no site da CVM www.cvm.gov.br.

Voto Múltiplo:

Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à Assembleia.

A Companhia disponibiliza o e-mail investidor@grazziotin.com.br, que está apta a esclarecer qualquer dúvida em relação à Assembleia.

Passo Fundo/RS, 27 de março de 2023.

Grazziotin S/A
Marcus Grazziotin
Presidente do Conselho de Administração